PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2017

Data: 17 de novembro de 2017.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, Exercício de 2016, e dá outras providências.

**Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**, com fulcro na Alínea "b", Inciso II do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, Exercício de 2016, Gestão do Prefeito Municipal Exmo. Senhor Dilceu Rossato.

Art. 2° É parte integrante deste Decreto o relatório aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA**  **Presidente** | **BRUNO DELGADO**  **Relator** | **ACACIO AMBROSINI**  **Membro** |

**JUSTIFICATIVAS**

A matéria em epígrafe refere-se a competência exclusiva da Câmara Municipal, ou seja, julgar as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal. Dentro das suas competências e com análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, esta Comissão procedeu os estudos pertinentes.

Considerando os diferentes contextos, esta Comissão elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das Contas do Prefeito Municipal.

Solicitamos o apoio dos nobres edis pela deliberação favorável da propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA**  **Presidente** | **BRUNO DELGADO**  **Relator** | **ACACIO AMBROSINI**  **Membro** |